

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO****PARECER TÉCNICO Nº 17/2026/ANM/CCAM****Processo: 27202.820311/2002-48****Interessado(s):** Empresa de Água Mineral Pirassununga Ltda.**Destinatário(s):** Comissão de Classificação de Água Mineral - CCAM**Assunto:** Análise dos Boletins 206/LAMIN-SP/2025 e Classificação da água da "**FONTE PIRASSUNUNGA**" (Surgência)

À Coordenação da CCAM,

Atendendo solicitação do Despacho Nº 8037/DIVFIS-SP/ANM/2026, de 16/01/2026, SEI 18897496, analisamos o Boletim 206/LAMIN-SP/2025, SEI 18750596 e classificamos a água da "**FONTE PIRASSUNUNGA**" (Surgência).

"Empresa de Água Mineral Pirassununga Ltda." CNPJ 05.799.953/0001-85, titular da **Portaria de Lavra nº 101**, publicada em 15/03/2016, efetuou junto ao Lamin, em atendimento ao artigo 27 do Código de Águas Minerais, novo estudo *in loco* e análises laboratoriais das águas da "Fonte Pirassununga", situada no Sítio Chaparral - s/n - Zona Rural. Bairro Laranja Azeda. CEP 13630-970. Pirassununga. São Paulo.

Com base nos resultados das análises *in loco* e laboratoriais, determinamos a composição química, as características físico-químicas e a classificação das águas, de acordo com o Código de Águas Minerais.

FONTE PIRASSUNUNGA (surgência)
Boletim nº 206/LAMIN-SP/2025, de 17/12/2025

COMPOSIÇÃO QUÍMICA (mg/L)

Silício	3,880*	Nitrato	0.11
Bicarbonato	1,89	Cloreto	0,08*
Sódio	0,331	Magnésio	0,062*
Cálcio	0,264	Sulfato	0,04*
Potássio	0,143	Fluoreto	0,01*

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS

pH a 25 °C	5,77
Temperatura da água na fonte	24,2 °C
Condutividade elétrica a 25 °C	7,8 µS/cm
Resíduo de evaporação a 180 °C, calculado	10,29 mg/L

CLASSIFICAÇÃO

"ÁGUA POTÁVEL DE MESA".

Obs.: elementos indicados com * serão informação considerada facultativa na rotulagem, conforme constará de Decisão de Classificação a ser emitida pela ANM.

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos:

1. CLASSIFICAÇÃO

De acordo com o [Código de Águas Minerais](#) e a [Portaria DNPM nº 540/2014](#), a água da "**FONTA PIRASSUNUNGA**" (**Surgência**) se classifica como "**ÁGUA POTÁVEL DE MESA**".

2. POTABILIDADE QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA

Os resultados das análises bacteriológicas, químicas e de compostos orgânicos voláteis e semivoláteis, constantes do Boletim 206/LAMIN-SP/2025, de 17/12/2025, indicaram que a água mineral da "**FONTA PIRASSUNUNGA**" (**Surgência**) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos nas Resoluções RDC ANVISA n.º [724/2022](#) e [717/2022](#) e [item 24 do Anexo I da Instrução Normativa IN ANVISA 161/2022](#).

3. SUGESTÃO

Converter a Minuta de Decisão de Classificação SEI (15867950), referente à Fonte Luz, em Decisão de Classificação, a ser assinada pelo Gerente da Unidade Regional e publicada no DOU (inciso I), em atendimento do disposto na Resolução ANM 157/2024, que regulamenta a rotulagem de águas minerais e potáveis de mesa envasadas.

Atenciosamente,

Nadya de Souza do Amaral Miranda
Membro da Comissão de Classificação de Água Mineral
Química - DIVFAM/CORFAM/SFI/ANM
Chefe Substituta DIVFAM



Documento assinado eletronicamente por **Nadya de Souza do Amaral Miranda, Membro da Comissão de Classificação de Água Mineral**, em 26/01/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **18909369** e o código CRC **4FBDF3A**.